



Número: **0003762-50.2014.8.15.2003**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Regional Cível de Mangabeira**

Última distribuição : **21/05/2014**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Direito de Vizinhaça**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JOSE ADEILDO PINTO (EXEQUENTE)		SAMYLA CARVALHO GONCALVES SILVA (ADVOGADO) JOAO AGRIPINO DA SILVA (ADVOGADO)	
REGINALDO DE SOUZA FERNANDES (EXECUTADO)		JOSE OLAVO CAVALCANTI RODIGUES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
36540 829	11/11/2020 16:11	SUBSTABELECIMENTO - JOSE ADEILDO PINTO	Substabelecimento

SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA DE PODERES

Ana Priscila da Silva Bomfim, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 20.708, com escritório profissional à Rua Desembargador José Peregrino, nº 251, SUBSTABELECE SEM RESERVA DE PODERES, na pessoa de Samyla Carvalho Gonçalves Silva, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados da Paraíba sob o nº 23.076, com escritório profissional à Rua Maria Ferreira da Silva, Bancários, João Pessoa/PB, CEP 58051- 126, os poderes conferidos por JOSE ADEILDO PINTO, por meio da procuração acostada nestes autos, nos autos da ação nº **0003762-50.2014.8.15.2003**, que tramita na Vara 2ª de Mangabeira, da Comarca de João Pessoa, habilitando-o a praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do referido mandato.

João Pessoa, 10 de novembro de 2020.


Ana Priscila da Silva Bomfim
OAB/PB 20.708

Digitalizada com CamScanner

